



## CONTRATO Nº 025/26-PJ

CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E A EMPRESA **AVALIATIVA GESTÃO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA - EPP**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DA AVALIAÇÃO INTERNA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANDRÉ, E DEMAIS SERVIÇOS EXPLICITADOS NA INTRODUÇÃO DESTA CONTRATAÇÃO, TAIS COMO: IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA ON-LINE PARA GESTÃO DE INFORMAÇÕES E DE MONITORAMENTO DA EQUIDADE EDUCACIONAL, POR MEIO DA ANÁLISE DA PROPOSTA PEDAGÓGICA E CURRÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, É PREMENTE PARA O MUNICÍPIO ALCANÇAR MELHORES RESULTADOS NO DESEMPENHO ESCOLAR E ABRANGENDO TODOS OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, DISTRIBUÍDOS EM 65 EMEIEF.

### I - PREÂMBULO

1. **CONTRATANTES** - De um lado, a Prefeitura Municipal de Santo André, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", representada pela **Secretaria de Educação**, com fundamento no artigo 120 do Decreto Municipal nº 18.243/24 e, de outro lado, a empresa **Avaliativa Gestão de Informações Educacionais Ltda - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.389.213/0001-00**, estabelecida na Rua Place des Vosges, 88 – Bloco 3 – Unidade 4 – Bairro: Ville Sainte Helene – Campinas/SP – CEP: 13105-825, representada por **Rafael Buchalla Bagarelli Ferreira**, portador do **RG nº 16.297.499-1** e do **CPF nº 220.319.248-85**, a seguir denominada "CONTRATADA", ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, naquilo em que forem aplicáveis às condições constantes deste contrato.
2. **FUNDAMENTO DO CONTRATO** - Este contrato decorre da autorização pela Secretaria de Aquisição e Contratos, ao reconhecer a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, inciso III, "b" c/c § 3º da Lei 14.133/21, conforme documentos constantes no **Processo Administrativo nº 495/2026**.

### II - DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

1. **OBJETO** - O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de elaboração de instrumentos da avaliação interna da Rede Municipal de Educação de Santo André, e demais serviços explicitados na introdução desta contratação, tais como: implantação de plataforma on-line para gestão de informações e de monitoramento da equidade educacional, por meio da análise da proposta pedagógica e currículo da Rede Municipal de Ensino, é premente para o município alcançar melhores resultados no desempenho escolar e abrangendo todos os alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, distribuídos em 65 EMEIEF.
  - 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
    - 1.1.1. O Termo de Referência;
    - 1.1.2. O Estudo Técnico Preliminar;
    - 1.1.3. A Proposta da "CONTRATADA";
    - 1.1.4. Todos os anexos dos documentos acima arrolados.

**CONTRATO Nº 025/26-PJ****2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

**2.1.** O objeto de que trata a presente prestação de serviços deverá ser entregue e/ou executado de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e de seus Anexos, sob pena de incorrer a "CONTRATADA" nas sanções previstas na forma da Lei.

**2.2. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 09/04/2026 a 08/12/2026, conforme o cronograma de ações a seguir:

CRONOGRAMA DA 1ª AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I		
EXECUTOR	ATIVIDADE	DATA
Empresa e Gerência de Ensino Fundamental I	Planejamento	09 de abril
Gerência de Ensino Fundamental I	Envio dos dados dos alunos	10 de abril
Empresa	Envio dos arquivos finais dos instrumentos de avaliação para análise e aprovação da impressão	13 de abril
	Envio das Avaliações impressas	15 de abril
Unidades Escolares	Aplicação das Avaliações	16 e 17 de abril
Unidades Escolares	Correção das questões abertas	Até 23 de abril
Empresa	Recolhimento dos cartões de resposta pela empresa na Secretaria de Educação, na Gerência de Ensino Fundamental I	24 de abril
Empresa	Disponibilização dos Resultados	30 de abril



## CONTRATO Nº 025/26-PJ

CRONOGRAMA DA 2ª AVALIAÇÃO FORMATIVA - 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I		
EXECUTOR	ATIVIDADE	DATA
Empresa e Gerência de Ensino Fundamental I	Planejamento	01 de julho
Gerência de Ensino Fundamental I	Envio dos dados dos alunos	24 de julho
Empresa	Envio dos arquivos finais dos instrumentos de avaliação para análise e aprovação da impressão	03 de agosto
	Envio das Avaliações impressas	25 de agosto
Unidades Escolares	Aplicação das Avaliações	02 e 03 de setembro
Empresa	Recolhimento dos cartões de resposta pela empresa na Secretaria de Educação, na Gerência de Ensino Fundamental I	08 de setembro
Unidades Escolares	Correção das questões abertas na plataforma	Até 09 de setembro
Empresa	Disponibilização dos Resultados	11 de setembro



## CONTRATO Nº 025/26-PJ

CRONOGRAMA DA 3ª AVALIAÇÃO SOMATIVA - 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I		
EXECUTOR	ATIVIDADE	DATA
Empresa e Gerência de Ensino Fundamental I	Planejamento	29 de outubro
Empresa	Envio dos arquivos finais dos instrumentos de avaliação para análise e aprovação da impressão	03 de novembro
Gerência de Ensino Fundamental I	Envio dos dados dos alunos	06 de novembro
Empresa	Envio das avaliações impressas	25 de novembro
Unidades Escolares	Aplicação das Avaliações	26 e 27 de novembro
Empresa	Recolhimento dos cartões de resposta pela empresa na Secretaria de Educação, na Gerência de Ensino Fundamental I	01 de dezembro
Unidades Escolares	Correção das questões abertas na plataforma	Até 04 de dezembro
Empresa	Disponibilização dos resultados	08 de dezembro

## 2.3. PÚBLICO ALVO:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADES
Escolas	65
Alunos Ensino Fundamental (1º ao 5º)	21.909



## CONTRATO Nº 025/26-PJ

## 2.4. LOCAIS DE APLICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO	ENDEREÇO
EMEIEF Alberto Francia Gomes Martins, Dr.	Vila Alto de Santo Andre	R. Parsifal, 41
EMEIEF Antonio de Campos Gonçalves, Prof.	Campestre	R. das Laranjeiras, 1177
EMEIEF Antônio Virgílio Zaniboni, Prof.	Estádio	Av. Áurea, 920
EMEIEF Augusto Boal	Capuava	Av. Ayrton Senna da Silva, s/n.º
EMEIEF Ayrton Senna da Silva	Cecília Maria	R. Rio Pardo, 460
EMEIEF Benedito Gomes de Araujo, Prof.	Vila Pires	R. Caravelas, s/n.º
EMEIEF Camilo Peduti	Jardim Utinga	Av. Martim Francisco, 1884
EMEIEF Cândido Portinari	Guarará	R. dos Cocais, 1861
EMEIEF Carlos Drummond de Andrade	Pires	R. Hatsuey Motomura, s/n.º
EMEIEF Carlos Vicente Cerchiari	Vila Progresso	Av. Queirós Filho, 1640
EMEIEF Carolina Maria de Jesus	Cata Preta	Estrada da Cata Preta, 810
EMEIEF Celestino Bourroul, Prof.	Jardim Vila Rica	Av. Inconfidência Mineira, s/n.º
EMEIEF Célia Inês Domingues de Arruda Assis, Profª	Irene	R. Caminho dos Vianas, s/n.º
EMEIEF Chico Mendes	Recreio da Borda do Campo	R. Tamanduá Bandeira, s/n.º
EMEIEF Cidade de Takasaki	Alzira Franco	Av. Guaratinguetá, 661



## CONTRATO Nº 025/26-PJ

EMEIEF Cora Coralina	Santo André	R.dos Dominicanos, 1250
EMEIEF Darcy Ribeiro, Prof.	Internacional	R. Tanganica, 385
EMEIEF Elaine Cena Chaves Maia, Profª	Santo Alberto	R. Petrogrado, s/n.º
EMEIEF Elisabete de Leonardi	Guarani	Av. Pedro Américo, s/n.º
EMEIEF Ennio Mario Bassalho de Andrade, Prof.	Vila Principe de Gales	Praça São Jorge, 1
EMEIEF Estevão de Faria Ribeiro, Arq.	Marek	R. Luiz G. Pain , s/n.º
EMEIEF Eufly Gomes, Prof.	República	R. Araguaia, 260
EMEIEF Felipe Ricci de Camargo, Prof.	Parque Novo Oratório	R. Basiléia, 171
EMEIEF Fernando Godat, Padre	Dora	R. Votuporanga, 20
EMEIEF Fernando Pessoa	Estela	R. Pirambóia, 460
EMEIEF Francisca Helena Furia, Profª	Recreio da Borda do Campo	Avenida Mico Leão Dourado, 2361
EMEIEF Gabriel Oscar de Azevedo Antunes, Prof.	Jardim Bela Vista	R. Duque de Caxias, 75
EMEIEF Hermínia Lopes Lobo, Profª	Vila Assunção	Av. Dr. Erasmo, 679
EMEIEF Homero Thon	Homero Thon	Av. Tibiriçá, 555
EMEIEF Janusz Korczak, Dr.	Valparaíso	R. Santo Anastácio, 293
EMEIEF João de Barros Pinto, Prof.	Utinga	R. Londres, 444
EMEIEF João XXIII, Papa	Vila Francisco Matarazzo	R: Belgrado , 95



## CONTRATO Nº 025/26-PJ

EMEIEF Joaquim de Carvalho Terra, Prof.	Vila Marina	R. Coronel Seabra, 1331
EMEIEF Jorge Marcos de Oliveira, Dom	Condomínio Maracanã	R. Assis Cintra, 315
EMEIEF José Augusto Leite Franco, Prof.	Parque Erasmo Assunção	R. Irauna, 351
EMEIEF José do Prado Silveira, Prof.	Sacadura Cabral	R. Lauro Müller, 354
EMEIEF José Lazzarini Júnior, Prof.	Marina	R. Coronel Seabra, 1201
EMEIEF José Maria Sestilho Mattei	Cristiane	R. Mirandópolis, s/n.º
EMEIEF Julio Nunes Nogueira, Prof.	Estádio	R. Atlas, 47
EMEIEF Júlio Pignatari, Dr.	Jardim Teles de Menezes	R. da Pátria, s/n.º
EMEIEF Luiz Gonzaga	Erasmo	R. Ipanema, 253
EMEIEF Luiz Sacilotto	Alvorada	R. Dr. Nelo Rosati, 113
EMEIEF Machado de Assis	Miami	Estrada do Pedroso, 800
EMEIEF Manoel de Oliveira, Vereador	Maravilhas	R. das Maravilhas, s/n.º
EMEIEF Maria Cecília Dezan Rocha, Profª	Sá	Av. Nova Iorque, s/n.º
EMEIEF Maria da Graça de Souza, Profª	Floresta	R. Parintins, 344
EMEIEF Maria da Penha de Almeida Manfredi, Profª	Curuça	Praça da Liberdade, 511
EMEIEF Miguel Sanches Ruiz	Cidade São Jorge	R. Jales, s/n.º
EMEIEF Nicolau Moraes Barros, Prof.	Pires	R. Hatsuey Motomura, s/n.º



## CONTRATO Nº 025/26-PJ

EMEIEF Odylo Costa Filho	Guiomar	R. Ministro Calógenes, 459
EMEIEF Oscar Chaves, Reverendo	Linda	R. Carijós, 2286
EMEIEF Paranapiacaba	Paranapiacaba	R. Vereador João Dias Carrasqueira, s/n.º
EMEIEF Parque Andreense	Andreense	R. Astorga, s/n.º
EMEIEF Paulo Freire, Prof.	Matarazzo	R. Tirana, 288
EMEIEF Paulo Sinna, Prof.	Vila Tibirica	R. Álvaro Lins, s/n.º
EMEIEF Piero Pollone, Comendador	Cidade São Jorge	R. Bocaína, s/n.º
EMEIEF Salvador dos Santos	Humaitá	R. Guerra Junqueira, 366
EMEIEF Sílvia Orthof	Teles de Menezes	R. Alfa, s/n.º
EMEIEF Simão Salém, Reverendo	Vila Palmares	R. Las Palmas, 198
EMEIEF Sonia Aparecida Marques, Profª	Palmares	R. Hermínia L. Lobo, 220
EMEIEF Tarsila do Amaral	Bangu	R. Angatuba, 230
EMEIEF Teresa de Calcuta, Madre	João Ramalho	R. Pindorama, s/n.º
EMEIEF Therezinha Monteiro de Barros Nosé, Profª	Alpina	R. João Fernandes, s/n.º
EMEIEF Vinicius de Moraes	Camilópolis	R. Nilde, 160
EMEIEF Yvonne Zahir, Profª	Milena/Las Vegas	R. Exp. Oscar Vano, 387



## CONTRATO Nº 025/26-PJ

### III - RESPONSABILIDADES DA "CONTRATADA"

#### 1. Elaboração dos Instrumentos de Avaliação e Impressão

- Análise da proposta pedagógica e currículo da Rede Municipal de Ensino, para direcionamento da elaboração dos instrumentos da Avaliação Interna da Rede Municipal de Educação, envolvendo aproximadamente 21.909 alunos do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, sendo 3 aplicações ao ano. Serão considerados os componentes de Língua Portuguesa, Matemática e Produção Textual.
- Elaboração de banco de itens para composição dos instrumentos de avaliação da rede municipal, sendo até 15 itens por componente a cada edição, considerando a especificidade da rede, ou seja, considerar o direcionamento resultante do item acima e matrizes de referências alinhadas com a Secretaria de Educação.
- Elaboração dos cadernos de provas, incluindo revisão técnica, ortográfica, tratamento de imagens e diagramação.
- Elaboração dos manuais de aplicação, incluindo critérios de correção para os itens discursivos e produção textual. A elaboração desse material englobará revisão técnica, ortográfica, tratamento de imagens e diagramação.
- Todos os instrumentos elaborados serão validados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, incluindo eventuais adequações necessárias nos itens e demais características das avaliações antes das entregas dos arquivos finais para impressão.
- Impressão dos cadernos dos alunos e manuais dos aplicadores, em formato A4, impressão preto e branco. Este material será entregue na secretaria de educação, organizado e separado por escola, considerando as quantidades específicas de alunos e separação para cada aplicação da avaliação, considerando uma reserva técnica total de 5%.

#### 2. Processamentos dos resultados

- Processamento dos resultados de todos os segmentos avaliados
- Fornecimento de folhas de respostas impressas personalizadas como dados dos alunos (nome completo, RA, escola, ano e turma), identidade visual da avaliação da rede e Prefeitura do Município.  
O material será entregue nas escolas considerando as quantidades específicas de alunos e separação para cada aplicação da avaliação, considerando uma reserva técnica total de 5%.
- Rastreabilidade das folhas de respostas por código QR, permitindo maior confiabilidade das informações.
- Retirada na Secretaria de Educação das folhas de respostas preenchidas após a aplicação da avaliação.
- Processamento automatizado das folhas de respostas com rotinas de validação de dados.
- Rastreabilidade e entrega de relatório com a identificação das folhas de respostas que apresentarem eventual falha no processamento das informações.
- Disponibilização dos resultados consolidados na forma de relatórios pedagógicos na Plataforma On-line no prazo máximo de 5 dias úteis a partir da data de retirada das folhas de respostas na Secretaria de Educação.

#### 3. Relatórios Pedagógicos e Gerenciais

- Os dados processados disponibilizarão informações pedagógicas a respeito do aprendizado dos alunos, possibilitando a análise das respostas e transformação dos dados observáveis; permitindo-se inferir hipótese ou conflitos cognitivos, subjacentes a cada resposta ou aos desempenhos alternativos, em relação ao esperado, bem como, possibilitar ao coletivo escolar realizar reflexões a respeito do processo de avaliação e dos resultados em função dos objetivos a serem alcançados. As informações serão processadas por aluno, por turma, por unidade e a totalização da SME, contendo os resultados das questões relativos ao desempenho dos alunos, quanto à aquisição das habilidades avaliadas, conforme os diretrizes da proposta pedagógica da rede.



## CONTRATO Nº 025/26-PJ

- Os relatórios conterão as informações pedagógicas, representadas por gráficos, tabelas ou listagens. Estes documentos serão agregados em 3 conjuntos distintos, um direcionado a secretaria de educação e equipe técnica, contemplando o rendimento geral da rede e específico de cada instituição, o segundo kit com os relatórios para os gestores escolares, contendo todas as informações relativas a cada instituição e em profundidade de cada turma, e último conjunto de relatórios para todos os professores da rede, contemplando com profundidade todas as informações relativas as suas turmas e desempenho individual de seus alunos.
- Os respectivos relatórios pedagógicos apresentarão as seguintes informações, na forma de gráficos, tabelas ou listagens, com cores variadas e respectivas legendas.
- Relatórios do diagnóstico sobre a Equidade Educacional serão permanentemente atualizados, à medida que as ações serão colocadas em prática, para eventualmente ajustar o que for necessário, para alcançar os melhores resultados.

### 4. Relatórios direcionados para a Secretaria de Educação

- Desempenho da rede em cada avaliação e nos componentes avaliados.
- Desempenho da rede e comparativo com desempenho das escolas em cada avaliação e nos componentes.
- Comparativo do desempenho das escolas nas avaliações e nos componentes
- Desempenho específico de cada turma da rede nas avaliações e componentes
- Desempenho comparativos entre os anos na rede
- Rendimento da rede por item
- Desempenho individual do aluno nas avaliações e nos componentes
- Rendimento das escolas por item
- Proporção de alunos por nível de desempenho
- Participação dos alunos nas avaliações por escola e consolidado rede
- Estratificação de opção de resposta marcada pelos alunos por escola
- Desempenho individual do aluno inserido no Monitoramento da Equidade Educacional e sua evolução a cada período avaliado

### 5. Relatórios direcionados para os Gestores Escolares

- Desempenho de cada turma, comparativo com escola e rede
- Desempenho dos alunos da escola nas avaliações e respectivos componentes
- Desempenho dos alunos da escola nas avaliações e respectivos componentes, daqueles inseridos no Monitoramento da Equidade Educacional
- Comparativo do desempenho das turmas nas avaliações e respectivos componentes avaliados
- Desempenho específico de cada turma nas avaliações e respectivos componentes avaliados
- Proporção de alunos por nível de desempenho
- Desempenho dos alunos nas avaliações e respectivos componentes avaliados
- Desempenho por aluno nas avaliações e respectivos componentes avaliada
- Desempenho da escola por item avaliado
- Desempenho das turmas por item avaliado
- Opção de resposta marcada pelos alunos e desempenhos comparativos entre os anos na escola

### 6. Relatórios direcionados para os Professores

- Desempenho da sua turma nas avaliações e componentes avaliados, referencial desempenho da escola e rede
- Desempenho da sua turma em cada item das avaliações, referencial desempenho da escola e rede
- Estratificação de opção de respostas dos alunos em cada item
- Desempenho individual de cada aluno nas avaliações e componentes avaliados, referencial desempenho da turma, escola e rede



## CONTRATO Nº 025/26-PJ

- Desempenho individual de cada aluno nas avaliações e respectivos componentes, daqueles inseridos no Monitoramento da Equidade Educacional
- Desempenho individual do aluno em cada item avaliado
- Desenvolvimento das habilidades avaliadas pela turma
- Desenvolvimento individual do aluno nas habilidades avaliadas

### 7. Boletins de resultados individuais dos alunos

- Elaboração de boletins com informações referentes ao desenvolvimento individual de cada aluno. Este boletim terá como público os pais dos alunos, este material poderá ser impresso pelas escolas da rede.

### 8. Plataforma On-line de Gestão de Informações

- Implantação e disponibilização de Plataforma de Gestão de Informações Educacionais, sistema via WEB, compatível com os navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox, em suas versões mais recentes, para a consulta de todos os relatórios resultantes do processo de avaliação da rede. Os relatórios e gráficos apresentados via Web fornecerão opção para impressão, e versão de arquivo salvo em formato PDF.

O sistema terá solução de segurança com acesso via logins e senhas, com diferentes perfis de acesso, disponibilizados (via e-mail) à Secretaria de Educação, suas Unidades e profissionais da Rede Municipal de ensino, conforme lista a ser fornecida pela secretaria, guardando o registro de logins e senhas de acesso durante a vigência do contrato.

- Serão criados pelo menos 5 perfis distintos, sem limites na criação de novos usuários, e não excluindo a eventual criação de novos perfis especiais, sem custos adicionais: ü Usuário Secretaria (acesso a todas as informações de todas as Unidades); ü Usuário Supervisão (acesso a todas as informações de um grupo de Unidades); ü Usuário Diretor (acesso às informações somente da Unidade específica); ü Usuário Coordenador (acesso às informações somente da Unidade específica); ü Usuário Professor (acesso às informações somente de turma específica).
- Customização de Plataforma com as características específicas do sistema de avaliação da rede.
- Cadastramento de todos os alunos do ensino fundamental, 1º ao 5º ano;
- Cadastramento de todos os professores do ensino fundamental da rede.
- Cadastramento de todos os gestores escolares da rede.
- Cadastramento dos profissionais da equipe técnica e gestora da Secretaria de Educação
- Cadastramento e qualificação das avaliações da rede, tanto os instrumentos elaborados pela empresa, como pela equipe técnica da Secretaria de Educação.
- A Plataforma terá garantia de disponibilidade online superior a 99,9% do tempo. Em havendo necessidade de retirada do sistema do ar, para manutenção programada, o Avaliativa comunicará por meio eletrônico, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, a fim de que este período de indisponibilidade (offline) não seja computado na garantia acima citada. Neste caso, o tempo de permanência offline máximo será de 24 (vinte e quatro) horas.
- A Plataforma terá a funcionalidade de geração de todos os relatórios (ex: junção de todos os relatórios dos professores) do sistema em arquivo único, formato PDF, com opção de personalização de escolha de relatórios e respectiva ordenação.
- A plataforma possibilitará a equipe da Secretaria de Educação o monitoramento on line para acompanhamento em tempo real do acesso da plataforma pelos diferentes usuários, identificando o perfil de usuário, quantidade de acesso, registro de data e horário de acesso e etc.
- A plataforma possibilitará a inserção de vídeos, imagens e textos para compartilhar com os usuários os comentários referentes a cada item das avaliações realizadas na rede.
- A plataforma disponibilizará a funcionalidade de comunicação por mensagem interna e/ou direcionamento para e-mail institucional, possibilitando a secretaria de educação o contato direto com todos os usuários cadastrados.
- A plataforma disponibilizará a funcionalidade de inserção de anotações individuais relacionando perfil de usuário e relatório comentado.



## CONTRATO Nº 025/26-PJ

- Manutenção do banco de dados com acesso online pelo período de 6 meses, a partir da liberação dos logins de acesso, que ocorrerá em até 5 dias a contar da data de recebimento da ordem de início dos serviços.
- Disponibilização de suporte técnico, cinco dias por semana, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 18h;

### 9. Plataforma de Monitoramento da Equidade Educacional (Habilitação VAAR - Fundeb)

- Aplicação de questionário socioeconômico com todos os alunos do 5º ano do ensino fundamental;
- Implantação de Plataforma on-line de Monitoramento da Equidade Educacional;
- Monitoramento permanente, ao decorrer do ano letivo, da equidade educacional, comparando públicos específicos de contextos socioeconômicos e raciais;
- Relatórios gerenciais para o embasamento do planejamento de ações com foco na redução da desigualdade educacional e habilitação ao VAAR (Valor Aluno Ano Resultado) Fundeb

### 10. Apresentação e divulgação interna dos resultados da rede

- Capacitação dos profissionais da rede para a utilização da Plataforma on-line de Gestão de Informações Educacionais, com foco na melhor utilização dos relatórios pedagógicos disponibilizados. Esta capacitação se dará no início do projeto, envolvendo todos os gestores das unidades escolares, professores e equipe pedagógica da secretaria. Essa capacitação poderá ser realizada em formato on-line ou presencial em local e infraestrutura disponibilizados pela Secretaria de Educação.

11. A "CONTRATADA" será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

12. A "CONTRATADA" será responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Santo André ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela "CONTRATANTE" (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

13. Somente a "CONTRATADA" será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao Município Santo André a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

15. As comunicações entre "CONTRATANTE" e a "CONTRATADA" devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16. A "CONTRATADA" assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não obrigando a "CONTRATANTE" a fazer-lhe restituição ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos, tampouco a ressarcir por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da "CONTRATADA", de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## CONTRATO Nº 025/26-PJ

17. A "CONTRATADA" compromete-se, para fins de execução do objeto deste contrato, a não descumprir as proibições quanto à utilização da mão de obra infantil de menores de 16 anos, bem como não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de rescisão automática e imediata do ajuste.

### IV - RESPONSABILIDADES DA "CONTRATANTE"

1. Validar todos os instrumentos elaborados pela "CONTRATADA" antes das entregas dos arquivos finais para impressão;
2. Receber todo o material no local indicado pela "CONTRATADA", estando organizado e separado por escola, considerando as quantidades específicas de alunos e separação para cada aplicação da avaliação, considerando uma reserva técnica total de 5%;
3. Retirada pela equipe gestora de todo o material no local indicado pela Contratada, estando organizado e separado por escola, considerando as quantidades específicas de alunos e separação para cada aplicação da avaliação, considerando uma reserva técnica total de 5%;
4. Orientar a aplicação da avaliação na rede;
5. Organizar a devolução, pela equipe gestora, do material que será retirado pela "CONTRATADA";
6. Organizar a retirada, pela Avaliativa, de todo o material no local indicado;
7. Realizar reuniões de análise de dados com as equipes gestoras por intermédio da equipe técnica da Secretaria de Educação;
8. Disponibilizar os resultados das avaliações para as unidades escolares.
9. Realizar o acompanhamento e monitoramento das ações considerando os resultados das avaliações com foco na melhoria das aprendizagens dos alunos.
10. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
12. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
13. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**CONTRATO Nº 025/26-PJ****V – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO**

- 1. Gestor(a) do Contrato:** Fica designado(a) pela "CONTRATANTE", como "gestor(a)", a quem caberá a responsabilidade pelo gerenciamento e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato: **Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental / Gerente Geral II / SE.**
- 2. Fiscal do Contrato:** Fica designado(a) pela "CONTRATANTE", como "fiscal", a quem caberá a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da regular execução deste Contrato: **Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental / Coordenadora de Serviço Educacional / SE**

**VI – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

- 1. PREÇO** – O valor total desta contratação é de **R\$ 1.417.080,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil e oitenta reais).**
- 2. FORMA DE PAGAMENTO** – Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após atestação da área requisitante, através da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	OBSERVAÇÃO
Entrega dos arquivos finais dos instrumentos de avaliação para análise e aprovação da impressão	R\$ 188.944,00	Emissão da Nota Fiscal em 13/04 mediante entrega dos arquivos finais das avaliações - 1ª edição
Entrega das avaliações impressas	R\$ 236.180,00	Emissão da Nota Fiscal em 15/04 mediante entrega das avaliações impressas - 1ª edição
Entrega dos resultados digitais da avaliação diagnóstica da rede municipal nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática - 1ª edição	R\$ 47.236,00	Emissão da Nota Fiscal em 30/04 mediante disponibilização dos resultados - 1ª edição
Entrega dos arquivos finais dos instrumentos de avaliação para análise e aprovação da impressão	R\$ 188.944,00	Emissão da Nota Fiscal em 03/08 mediante entrega dos arquivos finais das avaliações - 2ª edição



## CONTRATO Nº 025/26-PJ

Entrega das avaliações impressas	R\$ 236.180,00	Emissão da Nota Fiscal em 25/08 mediante entrega das avaliações impressas - 2ª edição
Entrega dos resultados digitais da avaliação formativa da rede municipal nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática - 2ª edição	R\$ 47.236,00	Emissão da Nota Fiscal em 11/09 mediante disponibilização dos resultados - 2ª edição
Entrega dos arquivos finais dos instrumentos de avaliação para análise e aprovação da impressão	R\$ 188.944,00	Emissão da Nota Fiscal em 03/11 mediante entrega dos arquivos finais das avaliações - 3ª edição
Entrega das avaliações impressas	R\$ 236.180,00	Emissão da Nota Fiscal em 25/11 mediante entrega das avaliações impressas - 3ª edição
Entrega dos resultados digitais da avaliação somativa da rede municipal nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática - 3ª edição	R\$ 47.236,00	Emissão da Nota Fiscal em 08/12 mediante entrega das avaliações impressas - 3ª edição

3. Antes do pagamento da Nota Fiscal ou da Fatura, deverá ser consultada a situação da "CONTRATADA" junto ao SICAF ou outra pesquisa do Gênero.
4. A regularidade dos encargos sociais será comprovada mediante a "Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União", expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFB nº 1.751/14, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal e da Certidão Negativa/Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, na época da apresentação das notas fiscais e pagamento.
5. Ao ser efetuado o pagamento à "CONTRATADA", haverá a incidência de retenção de Imposto de Renda – IR sobre o valor devido, em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, em conformidade com o Decreto Municipal nº 18.068, de 10/02/2023 e às Instruções Normativas RFB nos 1.234, de 11/10/2012 e 2.145, de 26/06/2023.



## CONTRATO Nº 025/26-PJ

**6. REAJUSTE DE PREÇOS** – Não incidirá qualquer conduta reajustatória na presente hipótese.

### VII – PRAZOS

**1. PRAZO DE DURAÇÃO** – Este Contrato terá vigência por **244 (duzentos e quarenta e quatro) dias**, a partir de **09/04/2026**.

### VIII – DA VERBA

**1. VERBA** - As despesas com a execução deste Contrato onerarão a verba própria codificada sob o número: 60.10.3.3.90.39.12.361.0053.2.121.01.

### IX – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**1.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua extinção, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a “CONTRATADA” será responsabilizada administrativamente por infrações decorrentes dessa inexecução.

### X – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**1.** A “CONTRATADA” será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas, estabelecidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.** São aplicáveis as sanções, conforme Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a seguir elencadas:

**2.1.** Advertência;

**2.2.** Multa, conforme item 3 abaixo;

**2.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração;

**2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.** A multa prevista no item 2.2. será de:

**3.1.** 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato;

**3.2.** 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a PMSA a partir do 10º dia considerar rescindido o contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**3.2.1.** O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da “CONTRATADA”. A critério da Administração e sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela PMSA, garantida a ampla defesa, nos termos da Lei.

**3.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, em caso de inexecução parcial do Contrato;

**3.4.** 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do contrato;

**3.5.** 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato em caso de incidência das demais infrações estabelecidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 que não estejam previstas nos subitens 3.1. a 3.4. anteriores.



## CONTRATO Nº 025/26-PJ

4. Para a aplicação de quaisquer das sanções dispostas nesta cláusula e em lei, serão observados os procedimentos e prazos estabelecidos no Capítulo I, do Título IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.


### XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- CONDIÇÕES INTEGRANTES** - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.
- ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES** - A "CONTRATADA" fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite permitido na Lei Federal nº 14.133/2021.
- MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS** - A "CONTRATADA" obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação técnica, nesta contratação direta, inclusive no tocante à regularidade perante o Fisco e a Justiça do Trabalho.
- CASOS OMISSOS** – Os casos omissos serão decididos pela "CONTRATANTE", consoante disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, de acordo com as normas e princípios gerais dos contratos.
- FORO** - As partes elegem, em comum acordo, o Foro da Comarca de Santo André, como o domicílio para qualquer procedimento relacionado com o descumprimento deste contrato.


E por assim estarem justas e acordadas, firmam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas para que produza efeitos jurídicos e legais.

Eu, Rogério A. Yamaoka, \_\_\_\_\_, formatei e eu Juliana Manssur, \_\_\_\_\_, Gerente de Contratos, conferi e o subscrevo.

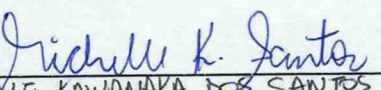
Santo André, 07 de abril de 2026.


  
Pedro Luiz Botaro  
Secretário  
Secretaria de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

  
AVALIATIVA GESTÃO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA EPP  
Rafael Buchalla Bagarelli Ferreira  
RG nº 16.297.499-1 e CPF nº 220.319.248-85

### TESTEMUNHAS:

1) -   
MICHELLE KAWANAKA DOS SANTOS  
RG: 34.831.615-X  
CPF: 308.201.008-14

2) -   
RENATO VIEIRA DA SILVA  
RG: 33.041.716-2  
CPF: 310.771.278-71



## CONTRATO Nº 025/26-PJ

## ANEXO I

## • PÚBLICO ALVO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADES
Escolas	65
Alunos Ensino Fundamental (1º ao 5º)	21.909

## • NUMERO DE ALUNOS POR UNIDADE ESCOLAR

UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE DE ALUNOS MATRICULADOS																TOTAL DE ALUNOS				
	1º ANO				2º ANO				3º ANO				4º ANO					5º ANO			
	MANHÃ	TARDE	INTEGRAL	TOTAL	MANHÃ	TARDE	INTEGRAL	TOTAL	MANHÃ	TARDE	INTEGRAL	TOTAL	MANHÃ	TARDE	INTEGRAL	TOTAL		MANHÃ	TARDE	INTEGRAL	TOTAL
1 EMEIEF Alberto Francia Gomes Martins, Dr.	0	0	25	25	0	0	22	22	0	0	50	50	0	0	25	25	0	0	75	75	197
2 EMEIEF Antonio de Campos Gonçalves, Prof.	0	0	50	50	0	0	51	51	0	0	51	51	0	0	75	75	0	0	50	50	277
3 EMEIEF Antônio Virgílio Zaniboni, Prof.	25	50	0	75	40	44	0	84	50	25	0	75	41	49	0	90	25	26	0	51	375
4 EMEIEF Augusto Boal	50	50	0	100	50	49	0	99	72	50	0	122	46	50	0	96	24	49	0	73	490
5 EMEIEF Ayrton Senra da Silva	50	0	0	50	24	26	0	50	0	25	0	25	25	0	0	25	0	26	0	26	176
6 EMEIEF Benedito Gomes de Araujo, Prof.	25	25	0	50	25	25	0	50	23	48	0	71	42	39	0	81	51	51	0	102	354
7 EMEIEF Camilo Peduti	0	0	25	25	0	0	66	66	0	0	51	51	0	0	75	75	0	0	125	125	342
8 EMEIEF Cândido Portinari	50	26	0	76	50	50	0	100	52	53	0	105	58	54	0	112	27	58	0	85	478
9 EMEIEF Carlos Drummond de Andrade	50	50	0	100	21	65	0	86	49	25	0	74	46	23	0	69	27	26	0	53	382



## CONTRATO Nº 025/26-PJ

## ANEXO I

10	EMEIEF Carlos Vicente Cerchiari	75	50	0	125	50	50	0	100	46	42	0	88	24	48	0	72	47	79	0	126	511
11	EMEIEF Carolina Maria de Jesus	56	84	0	140	75	50	0	125	54	52	0	106	51	52	0	103	0	0	0	0	474
12	EMEIEF Celestino Bourroul, Prof.	84	56	0	140	50	74	0	124	51	50	0	101	74	75	0	149	59	58	0	117	631
13	EMEIEF Célia Inês Domingues de Arruda Assis, Profª	56	56	0	112	57	74	0	131	48	91	0	139	80	49	0	129	69	65	0	134	645
14	EMEIEF Chico Mendes	25	25	0	50	22	25	0	47	38	25	0	63	27	25	0	52	20	25	0	45	257
15	EMEIEF Cidade de Takasaki	25	25	0	50	25	25	0	50	0	26	0	26	26	0	0	26	24	38	0	62	214
16	EMEIEF Cora Coralina	84	84	0	168	74	75	0	149	82	56	0	138	57	60	0	117	76	50	0	126	698
17	EMEIEF Darcy Ribeiro, Prof.	25	25	0	50	21	48	0	69	25	25	0	50	50	25	0	75	28	27	0	55	299
18	EMEIEF Elaine Cena Chaves Maia, Profª	50	50	0	100	50	50	0	100	50	49	0	99	26	25	0	51	57	28	0	85	435
19	EMEIEF Elisabete de Leonardi	25	25	0	50	49	25	0	74	25	47	0	72	25	48	0	73	51	25	0	76	345
20	EMEIEF Ennio Mario Bassalho de Andrade, Prof.	50	25	0	75	22	46	0	68	25	49	0	74	26	27	0	53	25	53	0	78	348
21	EMEIEF Estevão de Faria Ribeiro, Arq.	25	50	0	75	49	23	0	72	25	25	0	50	26	31	0	57	60	29	0	89	343
22	EMEIEF Eufly Gomes, Prof.	20	20	0	40	40	24	0	64	26	26	0	52	26	42	0	68	25	42	0	67	291
23	EMEIEF Felipe Ricci de Camargo, Prof.	50	25	0	75	50	25	0	75	25	50	0	75	26	49	0	75	54	73	0	127	427
24	EMEIEF Fernando Godat, Padre	25	0	0	25	0	24	0	24	19	0	0	19	0	24	0	24	26	0	0	26	118
25	EMEIEF Fernando Pessoa	25	25	0	50	25	25	0	50	23	25	0	48	25	21	0	46	25	26	0	51	245



## CONTRATO Nº 025/26-PJ

## ANEXO I

26	EMEIEF Francisca Helena Furia, Profª	50	50	0	100	49	25	0	74	24	44	0	68	51	52	0	103	45	37	0	82	427
27	EMEIEF Gabriel Oscar de Azevedo Antunes, Prof.	0	0	25	25	0	0	25	25	0	0	73	73	0	0	67	67	0	0	77	77	267
28	EMEIEF Hermínia Lopes Lobo, Profª	0	0	26	26	0	0	26	26	0	0	49	49	0	0	70	70	0	0	69	69	240
29	EMEIEF Homero Thon	26	50	0	76	25	50	0	75	50	25	0	75	52	25	0	77	50	25	0	75	378
30	EMEIEF Janusz Korczak, Dr.	25	25	0	50	24	23	0	47	25	24	0	49	25	22	0	47	0	22	0	22	215
31	EMEIEF João de Barros Pinto, Prof.	50	50	0	100	25	50	0	75	51	25	0	76	48	25	0	73	20	39	0	59	383
32	EMEIEF João XXIII, Papa	0	0	75	75	0	0	25	25	0	0	73	73	0	0	75	75	0	0	70	70	318
33	EMEIEF Joaquim de Carvalho Terra, Prof.	25	25	0	50	19	0	0	19	24	24	0	48	28	29	0	57	52	52	0	104	278
34	EMEIEF Jorge Marcos de Oliveira, Dom	25	25	0	50	50	25	0	75	50	50	0	100	48	50	0	98	0	0	0	0	323
35	EMEIEF José Augusto Leite Franco, Prof.	50	25	0	75	45	58	0	103	50	72	0	122	73	49	0	122	73	75	0	148	570
36	EMEIEF José do Prado Silveira, Prof.	25	25	0	50	24	23	0	47	22	23	0	45	25	25	0	50	29	27	0	56	248
37	EMEIEF José Lazzarini Júnior, Prof.	25	25	0	50	25	39	0	64	23	40	0	63	25	0	0	25	27	0	0	27	229
38	EMEIEF José Maria Sestilho Mattei	25	50	0	75	38	23	0	61	25	24	0	49	25	25	0	50	25	25	0	50	285
39	EMEIEF Julio Nunes Nogueira, Prof.	50	75	0	125	49	50	0	99	50	51	0	101	54	27	0	81	54	25	0	79	485
40	EMEIEF Júlio Pignatari, Dr.	75	50	0	125	39	37	0	76	24	61	0	85	41	45	0	86	53	38	0	91	463
41	EMEIEF Luiz Gonzaga	50	75	0	125	73	49	0	122	49	50	0	99	50	47	0	97	49	49	0	98	541



## CONTRATO Nº 025/26-PJ

## ANEXO I

42	EMEIEF Luiz Sacilotto	25	50	0	75	23	17	0	40	23	25	0	48	20	19	0	39	25	25	0	50	252
43	EMEIEF Machado de Assis	49	48	0	97	50	76	0	126	69	48	0	117	44	46	0	90	30	52	0	82	512
44	EMEIEF Manoel de Oliveira, Vereador	25	50	0	75	46	24	0	70	26	26	0	52	26	53	0	79	30	29	0	59	335
45	EMEIEF Maria Cecília Dezan Rocha, Profª	25	25	0	50	25	25	0	50	25	25	0	50	24	49	0	73	44	39	0	83	306
46	EMEIEF Maria da Graça de Souza, Profª	25	50	0	75	20	23	0	43	0	0	0	0	0	0	0	0	24	0	0	24	142
47	EMEIEF Maria da Penha de Almeida Manfredi, Profª	25	25	0	50	24	42	0	66	25	29	0	54	24	26	0	50	22	24	0	46	266
48	EMEIEF Miguel Sanches Ruiz	25	50	0	75	25	46	0	71	24	46	0	70	63	46	0	109	51	27	0	78	403
49	EMEIEF Nicolau Moraes Barros, Prof.	50	25	0	75	48	50	0	98	49	25	0	74	36	44	0	80	50	52	0	102	429
50	EMEIEF Odylo Costa Filho	25	25	0	50	0	25	0	25	0	24	0	24	26	0	0	26	26	0	0	26	151
51	EMEIEF Oscar Chaves, Reverendo	25	50	0	75	25	40	0	65	50	25	0	75	22	47	0	69	25	50	0	75	359
52	EMEIEF Paranapiacaba	0	25	0	25	0	13	0	13	14	0	0	14	13	0	0	13	11	0	0	11	76
53	EMEIEF Parque Andreense	25	25	0	50	18	19	0	37	14	17	0	31	18	21	0	39	23	22	0	45	202
54	EMEIEF Paulo Freire, Prof.	0	0	0	0	24	25	0	49	25	24	0	49	22	21	0	43	23	23	0	46	187
55	EMEIEF Paulo Sinna, Prof.	75	50	0	125	60	50	0	110	45	75	0	120	55	60	0	115	55	77	0	132	602
56	EMEIEF Piero Pollone, Comendador	50	25	0	75	24	49	0	73	25	50	0	75	27	0	0	27	59	29	0	88	338
57	EMEIEF Salvador dos Santos	50	25	0	75	50	49	0	99	24	24	0	48	23	25	0	48	26	25	0	51	321



## CONTRATO Nº 025/26-PJ

## ANEXO I

58	EMEIEF Silvia Orthof	25	25	0	50	0	25	0	25	0	25	0	25	25	0	0	25	0	25	0	25	150
59	EMEIEF Simão Salém, Reverendo	25	50	0	75	25	41	0	66	23	40	0	63	44	23	0	67	46	46	0	92	363
60	EMEIEF Sonia Aparecida Marques, Profª	25	25	0	50	23	23	0	46	22	21	0	43	21	20	0	41	24	25	0	49	229
61	EMEIEF Tarsila do Amaral	25	50	0	75	20	25	0	45	26	25	0	51	0	35	0	35	35	24	0	59	265
62	EMEIEF Teresa de Calcuta, Madre	50	50	0	100	50	25	0	75	0	25	0	25	25	0	0	25	27	25	0	52	277
63	EMEIEF Therezinha Monteiro de Barros Nosé, Profª	25	0	0	25	24	24	0	48	24	24	0	48	0	25	0	25	24	24	0	48	194
64	EMEIEF Vinicius de Moraes	25	25	0	50	25	25	0	50	26	25	0	51	25	25	0	50	25	27	0	52	253
65	EMEIEF Yvonne Zahir, Profª	25	25	0	50	43	25	0	68	23	39	0	62	20	44	0	64	25	26	0	51	295
TOTAL DE ALUNOS		2175	2174	226	4575	2026	2160	215	4401	1857	2064	347	4268	1975	1866	387	4228	2007	1964	466	4437	21909

Fonte: Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental - DEIEF (projeção de alunos de EMEIEF - ano letivo 2026)

Disciplinas envolvidas nas avaliações: Língua Portuguesa, Matemática e Produção Textual, sendo 3 aplicações ao ano.

Os serviços devem contemplar:

- **Diagnóstico da Aprendizagem**

A avaliação interna permite identificar:

- Defasagens de aprendizagem específicas da rede municipal;
- Habilidades e competências já desenvolvidas pelos estudantes;
- Necessidades de intervenção pedagógica por escola, turma e aluno;
- Progressão da aprendizagem ao longo do ano letivo (3 aplicações anuais).

- **Melhoria da Qualidade do Ensino**

O sistema proposto contribui para:

- Personalização do ensino: Identificação das necessidades específicas de cada aluno;
- Formação continuada: Dados para orientar a capacitação dos professores;
- Planejamento pedagógico: Informações para reorientação curricular;
- Gestão educacional: Subsídios para tomada de decisões administrativas.



## CONTRATO Nº 025/26-PJ

### ANEXO I

- **Monitoramento da Equidade Educacional:**

A proposta contempla:

- Questionário socioeconômico: Aplicado aos alunos do 5º ano;
- Análise de contexto: Comparação entre diferentes públicos;
- Redução de desigualdades: Identificação de grupos vulneráveis;
- Habilitação VAAR-FUNDEB: Cumprimento de condicionalidades legais.

- **Alinhamento com a Proposta Pedagógica Municipal:**

- ✓ **Customização Curricular**

O serviço proposto prevê:

- Análise da proposta pedagógica da rede municipal;
- Adequação dos instrumentos ao currículo local;
- Elaboração de matrizes de referência específicas;
- Consideração das especificidades regionais.

- ✓ **Componentes Curriculares**

Foco nos componentes essenciais:

- Língua Portuguesa: Desenvolvimento da competência leitora e escritora;
- Matemática: Raciocínio lógico e resolução de problemas;
- Ensino Fundamental I: Consolidação da alfabetização (1º ao 5º ano).

- **Benefícios Pedagógicos Esperados:**

- ✓ **Para os Estudantes**

- Acompanhamento individualizado do progresso;
- Identificação precoce de dificuldades;
- Apoio pedagógico direcionado;
- Melhoria dos resultados de aprendizagem.

- ✓ **Para os Professores**

- Dados objetivos sobre o desempenho das turmas;
- Orientação para planejamento de aulas;
- Identificação de estratégias pedagógicas eficazes;
- Subsídios para avaliação formativa.

- ✓ **Para os Gestores Escolares**

- Visão global do desempenho da escola;
- Comparativo com outras unidades da rede;
- Dados para planejamento estratégico;
- Monitoramento de metas educacionais.

- ✓ **Para a Secretaria de Educação**

- Diagnóstico da rede como um todo;
- Subsídios para políticas educacionais;
- Monitoramento de indicadores de qualidade;
- Cumprimento de exigências legais (VAAR-FUNDEB).

- **Metodologia Pedagógica:**

- ✓ **Elaboração de Instrumentos**

- Banco de itens: até 15 itens por componente curricular
- Validação pedagógica: Aprovação pela equipe da SME
- Adequação etária: Instrumentos apropriados para cada ano escolar
- Diversidade de habilidades: Contemplação de diferentes competências



## CONTRATO Nº 025/26-PJ

### ANEXO I

✓ **Análise dos resultados educacionais**

- Identificação de hipóteses sobre dificuldades de aprendizagem
- Análise de conflitos cognitivos
- Estratificação de respostas por alternativa
- Desenvolvimento de habilidades por turma e individualmente

A contratação é prioritária devido à necessidade urgente de:

**Diagnóstico educacional preciso** - Instrumentos especializados de avaliação interna são essenciais para identificar lacunas de aprendizagem e desempenho dos estudantes da rede municipal, fornecendo dados confiáveis para tomada de decisões pedagógicas;

**Monitoramento da equidade educacional** - A plataforma online permitirá identificar disparidades no acesso e qualidade educacional entre diferentes escolas e grupos de estudantes, possibilitando ações corretivas direcionadas;

**Gestão eficiente de dados educacionais** - O processamento automatizado de resultados e análise pedagógica especializada otimizará o tempo dos educadores e gestores, permitindo foco nas intervenções necessárias;

**Melhoria contínua da qualidade educacional** - O sistema integrado de avaliação e monitoramento é fundamental para implementar políticas educacionais baseadas em evidências e acompanhar o progresso dos objetivos pedagógicos municipais;

**Cumprimento de diretrizes educacionais** - Atende às demandas legais de avaliação e monitoramento da educação pública, garantindo transparência na gestão educacional municipal.



## CONTRATO Nº 025/26-PJ

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo André

**CONTRATADA:** Avaliativa Gestão de Informações Educacionais Ltda - EPP

**CONTRATO Nº:** 025/26-PJ

**OBJETO:** Prestação de serviços de elaboração de instrumentos da avaliação interna da Rede Municipal de Educação de Santo André, e demais serviços explicitados na introdução desta contratação, tais como: implantação de plataforma on-line para gestão de informações e de monitoramento da equidade educacional, por meio da análise da proposta pedagógica e currículo da Rede Municipal de Ensino, é premente para o município alcançar melhores resultados no desempenho escolar e abrangendo todos os alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, distribuídos em 65 EMEIEF.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 07 de abril de 2026.

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gilvan Ferreira de Souza Junior

Cargo: Prefeito

CPF: 411.705.448-19



## CONTRATO Nº 025/26-PJ

### RESPONSÁVEIS PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

#### Secretaria de Aquisição e Contratos

Nome:

FABIANA DE CÁSSIA BOZZELLA

Cargo:

Secretária de Aquisição e Contratos

CPF:

CPF 248.270.208-92

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### PELA CONTRATANTE:

#### Secretaria de Educação

Nome:

Pedro Luiz Botaro

Cargo:

Secretário de Educação

CPF:

CPF: 312.568.618-04

[plmcbotaro@santoandre.sp.gov.br](mailto:plmcbotaro@santoandre.sp.gov.br)

[falecompedrinhobotaro@gmail.com](mailto:falecompedrinhobotaro@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### PELA CONTRATADA:

Nome: Rafael Buchalla Bagarelli Ferreira

Cargo: Representante Legal

CPF: 220.319.248-85

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

#### Secretaria de Educação

Nome:

Pedro Luiz Botaro

Cargo:

Secretário de Educação

CPF:

CPF: 312.568.618-04

[plmcbotaro@santoandre.sp.gov.br](mailto:plmcbotaro@santoandre.sp.gov.br)

[falecompedrinhobotaro@gmail.com](mailto:falecompedrinhobotaro@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_



## CONTRATO Nº 025/26-PJ

### GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Viviane Gadelha Canavan

Cargo: Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental / Gerente Geral II / SE.

CPF: 283.241.698-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

### FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Renata Damico

Cargo: Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental / Coordenadora de Serviço Educacional / SE.

CPF: 408.455.068-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

## CONTRATO Nº 025/26-PJ

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo André

**CNPJ Nº:** 46.522.942/0001-30

**CONTRATADA:** Avaliativa Gestão de Informações Educacionais Ltda EPP

**CNPJ Nº:** 10.389.213/0001-00

**CONTRATO Nº:** 025/26-PJ

**VIGÊNCIA:** 244 dias, a partir de 09/04/2026

**OBJETO:** Prestação de serviços de elaboração de instrumentos da avaliação interna da Rede Municipal de Educação de Santo André, e demais serviços explicitados na introdução desta contratação, tais como: implantação de plataforma on-line para gestão de informações e de monitoramento da equidade educacional, por meio da análise da proposta pedagógica e currículo da Rede Municipal de Ensino, é premente para o município alcançar melhores resultados no desempenho escolar e abrangendo todos os alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, distribuídos em 65 EMEIEF.

**VALOR:** R\$ 1.417.080,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santo André, 07 de abril de 2026.

#### CONTRATANTE

**Secretaria de Educação**

Nome:

Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

**Pedro Luiz Botaro**  
Secretário de Educação  
CPF: 312.568.618-04  
[plmcbotaro@santoandre.sp.gov.br](mailto:plmcbotaro@santoandre.sp.gov.br)  
[falecompedrinhobotaro@gmail.com](mailto:falecompedrinhobotaro@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_